



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1970

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Junho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3506/2018 de 28/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 891/2018 de 26/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 97.107,57 (noventa e sete mil cento e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0041.2.098.	PFMC II - CREAS		
233 - 3.1.90.11.00.00	938 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.907,57
10	SECRETARIA DE ESPORTES		
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES		
10.002.27.812.0038.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR		
494 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.200,00
11	SECRETARIA DE OBRAS		
11.001	GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.15.451.0024.2.058.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA		
500 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.451.0024.2.112.	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA		
511 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00
Total Suplementação:			97.107,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0041.2.098.	PFMC II - CREAS		
236 - 3.3.90.30.00.00	938 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
239 - 3.3.90.39.00.00	938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.907,57
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.782.0037.2.109.	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1970

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Junho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

428 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
429 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
432 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
09.002.27.695.0022.2.121.		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
449 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10		SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001		GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.27.812.0038.2.056.		COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
488 - 3.3.90.14.00.00	01001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
491 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	300,00
492 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
10.002		DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0038.2.057.		MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
497 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.900,00
		Total Redução:	97.107,57

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 28 de junho de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1970

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Junho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3507/2018 de 28/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 891/2018 de 26/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0010.2.099.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA		
266 - 3.3.90.30.00.00	940 MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
Total Suplementação:			6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 28 de junho de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1970

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Junho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3508/2018 de 28/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 882/2018 de 17/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 180.000;00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.1.074.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE		
636 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000,00
Total Suplementação:			180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.8.03.11.00.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Principal	180.000,00
Total da Receita:		180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 28 de junho de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1970

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Junho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3509/2018 de 28/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 882/2018 de 17/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 74.309,66 (setenta e quatro mil trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.1.073.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	
635 - 4.4.90.52.00.00	01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.309,66
Total Suplementação:		74.309,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.8.03.11.00.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	74.309,66
Total da Receita:		74.309,66

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 28 de junho de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1970

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Junho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3510/2018 de 28/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 882/2018 de 17/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 525.690,34 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscientos e noventa reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.1.073.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	
635 - 4.4.90.52.00.00	01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525.690,34
Total Suplementação:		525.690,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1500 Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 28 de junho de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1970

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Junho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3511/2018 de 28/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 858/2017 de 13/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11	SECRETARIA DE OBRAS			
11.001	GABINETE DO SECRETARIO			
11.001.15.451.0024.2.058.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA			
501 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.500,00
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
11.002.15.451.0024.2.112.	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA			
513 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000,00
Total Suplementação:				23.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11	SECRETARIA DE OBRAS			
11.001	GABINETE DO SECRETARIO			
11.001.15.451.0024.2.058.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA			
502 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
503 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
11.002.15.451.0024.2.112.	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA			
511 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00
515 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.500,00
Total Redução:				23.500,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1970

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Junho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 28 de junho de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1970

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Junho de 2018

Decreto nº 3505/2018 de 28/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 890/2018 de 26/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.1.073. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE

- 4.4.90.52.00.00 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 240.000,00

Total Suplementação: 240.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.8.03.11.00.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal 240.000,00

Total da Receita: 240.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 28 de junho de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito

Republicado por Erro

LEI Nº. 892, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA - APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após apreciação da Câmara de Vereadores, sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1.º- Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico, Anexo I desta Lei.

§ 1.º- O Plano aprovado no caput é vinculante para todos os particulares e entidades públicas ou privadas que prestem serviços ou desenvolvam ações de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário no Município de Lidianópolis.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1970

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Junho de 2018

§ 2.º- O acesso aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante ampliação progressiva dos serviços, é assegurado a todos os ocupantes, permanentes ou eventuais, de domicílios e locais de trabalho e de convivência social localizados no território do Município, independentemente de sua situação fundiária, com exceção das áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física dos ocupantes.

Art. 2.º- Revogadas as disposições contrárias, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal